




Ata de Abertura do Processo nº.013/2024.

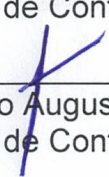
Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, os Agentes de Contratação, reuniram-se para analisar o Processo nº.013/2024, Dispensa nº.002/2024, referente à contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto "Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas" nas escolas Municipais Escola Municipal "Geni de Castro Mattos" e Escola Municipal "Antônio Ferreira Martins", do tipo Menor Preço Global. Presentes a este ato, somente os Agentes de Contratação, que receberam via email da empresa 54.016.353 Dalva Rodrigues de Amorim, os documentos para habilitação e a Proposta de Preços devidamente preenchida dentro do prazo legal. Em tempo vale ressaltar que este processo estava marcado a abertura para as 08:00 horas, porém devido a problemas técnicos no servidor da prefeitura o que acarretou problemas para uso dos computadores e respectivo sistema, o certame iniciou-se no horário em tela, horário este em que foi reestabelecido o funcionamento do servidor. Com relação a documentação, esta foi enviada em tempo hábil e analisando-as foi observado que a empresa não enviou a Certidão Negativa de Falência e Concordata e os anexos I e II devidamente preenchidos, considerando-a inabilitada. Por não terem se apresentado outros interessados, não foi verificado a manifestação de interesse em exercer direito de recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, declara-se definitivo o julgamento, em decorrência da ausência de outros interessados que não estavam presentes para manifestar o interesse em interpor recurso. Apesar da falta dos documentos em tela os agentes fizeram uma análise da Proposta de Preços da empresa, já que a mesma estava junto da documentação e analisando-a verificou-se que a mesma não estava de acordo com as especificações do termo de referência, fato este que acarreta também sua inabilitação. Por não terem se apresentado outros interessados, não foi verificado a manifestação de interesse em exercer direito de recurso nesta fase. Pelos agentes foi dito que o processo será julgado como fracassado e que oportunamente será repetido o processo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que se aprovada será devidamente assinada pelos Agentes de Contratação.



Crislaine da Silva Pedro.
Agente de Contratação



Geiziane Dornelas Guedes.
Agente de Contratação



Eduardo Augusto Silva Santos.
Agente de Contratação